



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2771, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

normal + B.
PUBLICADO
Ed. 607
01/16/08/13
Evani
SERVIDOR
Evani da Nunes
Matr. 41/3081 GP.M
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2771, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030200642.071	119	3390.32.00	00		80.000,00	
0500.0412300192.040	127	3390.39.00	00	40.000,00		
0700.1236100172.153	320	3191.13.02	00	40.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				80.000,00	80.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

